

**POLÍTICA ESG**  
**(SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, SOCIAL E DE**  
**GOVERNAÇÃO)**

***HEED CAPITAL SGOIC. S.A.***

Lisboa, outubro 2025

## Conteúdos

1.	Introdução.....	4
2.	Objetivo.....	4
3.	Enquadramento legislativo .....	5
4.	Âmbito de aplicação .....	6
5.	Estratégia ESG: eixos de aplicação.....	6
5.1	A estratégia ESG como decorrência dos deveres fiduciários.....	6
5.2	A estratégia ESG como complemento da missão e valores da sociedade ...	6
5.3	Eixos de aplicação.....	7
6.	Princípios gerais.....	7
6.1	Compromisso .....	7
6.2	Adaptabilidade.....	7
6.3	Proporcionalidade .....	8
6.4	Verdade, integridade e atualidade da informação.....	8
7.	Impacto na política de investimentos.....	9
7.1	Identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais indicadores em matéria de sustentabilidade.....	9
7.2	Lista de setores excluídos.....	9
8.	Impacto na governação em geral .....	10
8.1	Aprovação pela Comissão Executiva .....	10
8.2	Missão, Valores e Regras de Conduta da Heed Capital.....	10
8.3	Comunicação de irregularidades .....	11
8.4	Combate ao Branqueamento de Capitais e Terrorismo.....	11
9.	Impacto na gestão de riscos.....	11
10.	Impacto na política de remuneração .....	12
11.	Prestação de informação.....	12
12.	Cumprimento e Consequências.....	13

13.	Aprovação, Revisão e Atualização.....	13
14.	Publicação e Divulgação.....	14

**Histórico de versões:**

Tipo de Documento	Política
Responsável	Compliance
Nível de Aprovação	Conselho de Administração

Revisão	Descrição das modificações	Data de aprovação
01	Documento inicial	fevereiro 2023
02	Revisão global da política	Agosto 2023
03	Revisão global da Política nos termos do RGA	dezembro 2023
04	Alinhamento com modelo de política	2025

## **1. Introdução**

A Heed Capital – SGOIC, S.A. (doravante designada por “Heed Capital”) é uma Sociedade Gestora de Organismos de Investimento Coletivo de grande dimensão (“SGOIC”), sujeita à lei portuguesa, autorizada para exercer a atividade de gestão de organismos de investimento coletivo em valores mobiliários (“OICVM”) e organismos de investimento alternativos (“OIA”) junto da Comissão de Mercado de Valores Mobiliários (“CMVM”).

A Heed Capital está ainda autorizada pela CMVM a prestar serviços de gestão discricionária de carteiras e de consultoria para investimento relativa a instrumentos financeiros.

A Heed Capital reconhece que a consideração de fatores de sustentabilidade no processo de tomada de decisões de investimento e no processo de aconselhamento traz benefícios para os mercados financeiros, na medida em que contribui para a estabilidade do sistema financeiro e para o reforço da proteção dos investidores finais, mas também para a sociedade em geral, tendo em vista o aumento da resiliência da economia real.

Na presente Política, a Heed Capital reflete o seu compromisso e empenho na implementação das melhores práticas em termos ambientais, sociais e de governação em toda a sua atividade, nomeadamente no processo de tomada de decisão de investimento dos organismos de investimento (“OIC”) por si geridos e no processo de aconselhamento.

Esta política é consignada num documento (escrito) e será mantida em suporte eletrónico, no arquivo da Heed Capital.

## **2. Objetivo**

A Heed Capital adotou a presente política ESG (doravante a “Política”), que descreve o modo como a Heed Capital integra os riscos em matéria de sustentabilidade na sua estratégia de investimento, com o objetivo de dar a conhecer os compromissos estabelecidos e a abordagem por si realizada em termos de investimento responsável nos fundos de investimento, no aconselhamento prestado e nas carteiras geridas de acordo com critérios ESG (*Environment, Social e Governance*).

### 3. Enquadramento legislativo

Diploma	Tema
Regulamento (UE) 2019/2088, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2019	relativo à divulgação de informações relacionadas com a sustentabilidade no setor dos serviços financeiros ( <i>Sustainability Finance Disclosure Regulation</i> , ou “Regulamento SFDR”);
Regulamento Delegado (UE) 2022/1288 da Comissão, de 6 de abril de 2022	complementa o SFDR no que respeita às normas técnicas de regulamentação que especificam com maior detalhe o conteúdo e a apresentação das informações relacionadas com o princípio de “não prejudicar significativamente”, o teor, as metodologias e a apresentação das informações relacionadas com os indicadores de sustentabilidade e os impactos negativos para a sustentabilidade, e o teor e a apresentação das informações relacionadas com a promoção das características ambientais ou sociais e com os objetivos de investimento sustentável nos documentos pré-contratuais, nos sítios Web e nos relatórios periódicos (“Regulamento Delegado”).
Decreto-Lei n.º 27/2023, de 28 de abril	Regime de Gestão de Ativos (“RGA”)

#### **4. Âmbito de aplicação**

Os critérios previstos na presente Política são aplicáveis quando a Sociedade Gestora preste serviços de gestão de OIC, de gestão de carteiras, ou ou consultoria para investimento.

Refira-se que, à data, a Heed Capital não presta serviços de gestão de OIC, de aconselhamento, ou de gestão de carteiras que promovam, entre outras, características ambientais ou sociais ou uma combinação das suas características (produtos conhecidos por “*light green*”) ou que tenham como objetivo investimentos sustentáveis (produtos conhecidos por “*dark green*”), previstos, respetivamente, nos artigos 8.º e 9.º do Regulamento SFDR, para efeitos do cumprimento das regras de transparência da promoção dessas características na divulgação de informações pré-contratuais

Caso a Heed Capital venha, no futuro, a prestar serviços de gestão de OIC, de gestão discricionária e individualizada de carteiras ou serviços de aconselhamento que promovam as características acima indicadas, cumprirá as disposições em causa, mediante a divulgação das informações pré-contratuais exigidas.

#### **5. Estratégia ESG: eixos de aplicação**

##### **5.1 A estratégia ESG como decorrência dos deveres fiduciários**

A Heed Capital entende que o tema da sustentabilidade assume natureza estratégica no desenvolvimento da sua atividade e que o conteúdo da presente Política constitui uma decorrência dos deveres fiduciários que assume, nos termos da lei, perante os seus investidores, participantes e clientes.

Esta vocação estratégica, por um lado, traduz uma orientação que permite identificar riscos relativos aos investimentos a realizar e, por outro lado, traz oportunidades de investimento e de criação de valor a longo prazo para os seus investidores, participantes e clientes.

##### **5.2 A estratégia ESG como complemento da missão e valores da sociedade**

A Heed Capital reconhece que a ponderação de critérios de investimento sustentável se encontra alinhada com os seus valores, de foco, pensamento crítico,

independência e de tutela dos melhores interesses dos participantes dos OIC por si geridos, nomeadamente na vertente da sustentabilidade ambiental, social e de governação.

### 5.3 Eixos de aplicação

A presente Política concretiza os principais eixos de atuação ESG no âmbito da atividade da Heed Capital, que a seguir se destacam:

- (i) Impacto na política de investimentos (v. capítulo 7) ;
- (ii) Impacto na governação em geral (v. capítulo 8);
- (iii) Impacto na gestão de riscos (v. capítulo 9); e
- (iv) Impacto na política de remuneração (v. capítulo 10).

## 6. Princípios gerais

A Heed Capital enuncia subsequentemente os princípios gerais aplicáveis, no enquadramento desta matéria:

### 6.1 Compromisso

A Heed Capital compreende que a integração dos riscos de sustentabilidade e dos critérios de investimento sustentável encerram um compromisso e uma vinculação e assume publicamente o seu conteúdo e extensão, de acordo com os princípios de adaptabilidade e proporcionalidade abaixo indicados.

### 6.2 Adaptabilidade

A Heed Capital aborda os temas ESG nos termos adequados e adaptados aos OIC e carteiras sob gestão, em função das respetivas características, descritas nos correspondentes documentos constitutivos e contratuais, designadamente no regulamento de gestão de cada OIC ou na política de investimento associada a cada perfil de carteira sob gestão discricionária.

A Heed Capital reconhece, no entanto, que o enquadramento regulatório em matéria ESG é dinâmico e não se encontra ainda estabilizado, o que determina alguma fragmentação e assimetria na informação disponível pelas empresas emitentes, seja na União Europeia (onde diversas reformas regulatórias se encontram ainda em

curso no âmbito ESG), seja fora da União Europeia (onde não vigoram medidas imperativas comparáveis com as vigentes no âmbito europeu).

Dentro deste contexto, a Heed Capital procura adotar uma abordagem consciente e informada em matéria de divulgação e integração de riscos de sustentabilidade, seguindo com atenção a produção legislativa e regulamentar sobre o tema, de modo a poder acompanhar os desenvolvimentos e normas técnicas mais recentes na matéria.

### 6.3 Proporcionalidade

A Heed Capital não cumpre os critérios que definem as instituições de maior dimensão consagrados no artigo 4.º, n.º 3 e 4 do Regulamento SFDR, pelo que não lhe são aplicáveis as obrigações aí contidas

A Heed Capital assume, de forma responsável, o compromisso de integração dos riscos de sustentabilidade no cumprimento dos seus princípios de atuação, tendo em conta a natureza, a escala e a complexidade das suas atividades, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 64.º do RGA.

### 6.4 Verdade, integridade e atualidade da informação

A Heed Capital reconhece que a informação a divulgar em termos ESG deve ser verdadeira, clara e objetiva.

A Heed Capital não aceita nem permite distorções e exageros na informação neste contexto divulgada, o que na prática se designa de *green-washing*.

Antes se pretende que toda a abordagem em matéria ESG, e a informação correspondente, sejam fornecidas de forma facilmente acessível e bem visível, de forma simples, concisa e compreensível e ainda de forma justa, clara e que não induza em erro.

A Heed Capital compromete-se ainda a manter atualizada a informação relativa à presente Política e ao seu cumprimento e a publicar com clareza as alterações que forem, entretanto, efetuadas.

## 7. Impacto na política de investimentos

### 7.1 Identificação e definição de prioridades no que se refere aos principais indicadores em matéria de sustentabilidade

Os critérios ESG a que a Heed Capital pretende dedicar atenção prioritária na execução de decisões de investimento, sem prejuízo das especificidades constantes da política de investimento de cada organismo de investimento coletivo, são os seguintes:

- i. **AMBIENTE** (no âmbito da sustentabilidade ambiental): Mitigação das mudanças climáticas; adaptação às mudanças climáticas; prevenção e controlo da poluição; utilização sustentável e proteção dos recursos hídricos e marinhos; transição para uma economia circular; proteção e o restauro da biodiversidade e dos ecossistemas;
- ii. **SOCIAL** (no âmbito da sustentabilidade social): Proibição de discriminação baseada no género; respeito pelos direitos humanos; cumprimento das normas laborais na cadeia de abastecimento; repúdio do trabalho infantil; repúdio da escravidão; observância das normas de saúde e segurança no trabalho; respeito da liberdade de associação e de expressão; cumprimento das boas práticas de gestão do capital humano e relações laborais; promoção da diversidade; fomento das relações com as comunidades locais; promoção da saúde e do acesso a medicamentos; proteção ao consumidor; combate das desigualdades; promoção da coesão social e da integração social; e investimento em capital humano e em comunidades económica ou socialmente desfavorecidas;
- iii. **GOVERNAÇÃO** (no âmbito da governação de sociedades emitentes de ativos sob investimento): direitos dos acionistas; estrutura de remuneração; composição do órgão de administração; independência dos membros e efetividade de atuação do órgão de fiscalização; cumprimento de obrigações fiscais.

### 7.2 Lista de setores excluídos

A Heed Capital evita investir em qualquer entidade ou empresa cuja principal atividade comercial ofereça ou envolva a promoção, produção, distribuição ou comercialização de produtos ou serviços que possam estar relacionados com:

- Atividades consideradas ilegais ao abrigo das leis ou regulamentos do país anfitrião ou de convenções e acordos internacionais, ou sujeitos a eliminação progressiva ou proibição internacional;
- Corrupção, branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo;
- Trabalho forçado e trabalho infantil;
- Pornografia e prostituição;
- Violação de direitos humanos.

A Heed Capital evita igualmente investir em obrigações ou outros títulos de dívida soberana emitidos por Estados que não respeitem as exclusões e os valores presentes na presente Política.

## **8. Impacto na governação em geral**

### 8.1 Aprovação pela Comissão Executiva

A competência para a aprovação e revisão da presente Política é da Comissão Executiva. Deste modo, a Heed Capital assegura a plena integração da presente Política no sistema de governação da sociedade.

### 8.2 Missão, Valores e Regras de Conduta da Heed Capital

A missão e valores da Heed Capital visam promover uma conduta profissional pautada pela ética, transparência e responsabilidade, com foco na prevalência do interesse dos participantes.

A atividade da Heed Capital rege-se pela observância dos princípios da independência, foco, pensamento crítico, construção de relações e transparência, como expressamente estabelecido no Regulamento Interno da sociedade, que estabelece, em complemento das disposições legais e regulamentares em vigor, as regras fundamentais de conduta e de deontologia internas.

A Heed Capital dispõe de uma Política de conflitos de interesse que estabelece os procedimentos e medidas a adotar para a identificação e gestão desses conflitos, de forma ainda a assegurar que são salvaguardados os mais elevados padrões de diligência no exercício de atividade.

### 8.3 Comunicação de irregularidades

A participação de irregularidades assume uma importância fundamental na Heed Capital, dado tratar-se de um instrumento que tem como objetivo garantir o cumprimento dos normativos internos e princípios de atuação a que a Heed Capital se encontra sujeita, assim como salvaguardar a reputação da Heed Capital.

Através dos canais de participação de irregularidades disponibilizados pela Heed Capital, acessível em <https://heedcap.integrityline.com/frontpage> e em conformidade com a legislação aplicável relativa à Proteção dos Denunciantes, os seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e restantes *stakeholders* poderão, de forma independente e anónima, comunicar qualquer situação ou suspeita fundamentada relacionada com a prática de irregularidade.

### 8.4 Combate ao Branqueamento de Capitais e Terrorismo

A Heed Capital tem implementada uma Política de procedimentos em matéria de prevenção e combate ao branqueamento de capitais e de financiamento do terrorismo, elaborada de acordo com a legislação e regulamentação aplicável, com vista à mitigação deste risco na atividade da sociedade.

## **9. Impacto na gestão de riscos**

A Heed Capital reconhece que as atividades de gestão de OIC, gestão de carteiras e consultoria para investimento são impactadas por riscos de natureza ambiental, social ou de governação, que têm por sua vez, impacto nos investimentos realizados.

Por esse motivo, e embora não se encontre ainda desenvolvida a metodologia e a matriz que servirão de base a essa avaliação, a Heed Capital toma em devida consideração, na definição, aprovação, e implementação das políticas, procedimentos e mecanismos de gestão dos riscos relacionados com a sua atividade, os eventuais acontecimentos ou condições de natureza ambiental, social ou de governação cuja ocorrência possa impactar significativamente o valor dos ativos financeiros que em cada momento integram a sua carteira.

As situações de risco identificadas, inclusivamente através de “*adverse media*” são devidamente ponderadas em sede de tomada de decisão de investimento e desinvestimento.

As funções de identificação e avaliação de riscos são cumpridas no quadro do sistema de organização da Heed Capital, cabendo tais funções à Direção de Compliance e Risco.

### **10. Impacto na política de remuneração**

A Heed Capital reconhece a importância desempenhada pela Política de remuneração na promoção de uma gestão de riscos sólida, prudente e efetiva, assegurando que a estrutura da remuneração não encoraja a assunção de riscos excessivos e que está associada ao desempenho ajustado em função do risco.

No cumprimento do artigo 5.º do Regulamento SFDR, a Heed Capital integra na sua Política de Remuneração regras que visam integrar e mitigar os riscos em matéria de sustentabilidade, designadamente:

- a) Elaboração de uma política consistente com uma gestão e controlo eficaz, que desincentive a assunção excessiva de riscos, e a existência de conflitos de interesse, nomeadamente, a inexistência de remuneração variável automática dos membros do órgão de administração, do órgão de fiscalização e dos colaboradores,
- b) Elaboração de uma política coerente com os objetivos, valores e interesses de longo prazo da Heed Capital e seus colaboradores, assim como dos interesses dos seus clientes e investidores.

### **11. Prestação de informação**

A Heed Capital compromete-se a divulgar e publicar no seu sítio da internet a informação legal a que esteja obrigada, no âmbito da legislação aplicável e em vigor.

- DECLARAÇÃO SOBRE O IMPACTO NEGATIVO DAS DECISÕES DE INVESTIMENTO PARA OS FATORES DE SUSTENTABILIDADE

Para os efeitos previstos no artigo 4.º n.º 1 do Regulamento SFDR, a Heed Capital declara que não toma em consideração os principais impactos negativos das

decisões de investimento sobre os fatores de sustentabilidade, nos termos da declaração sobre o impacto negativo das decisões de investimento para os fatores de sustentabilidade que está publicada no sítio da sociedade em [www.heedcap.com](http://www.heedcap.com).

Todavia, a Heed Capital tomará em consideração a informação publicamente disponível que lhe permita avaliar o impacto negativo das suas decisões de investimento sobre os mencionados fatores de acordo com os objetivos prioritários identificados na sua Política de Sustentabilidade.

## **12. Cumprimento e Consequências**

O cumprimento desta Política é obrigatório. O não cumprimento das diretrizes aqui estabelecidas poderá sujeitar os colaboradores a medidas disciplinares, conforme as normas internas da empresa, e potencialmente a responsabilidades legais em casos de violação grave (por exemplo, exposição indevida de dados pessoais ou violação do dever de sigilo)

## **13. Aprovação, Revisão e Atualização**

A presente Política foi aprovada em reunião da Comissão Executiva e ratificada pelo Conselho de Administração da Heed Capital, podendo ser alterada por iniciativa da Comissão Executiva.

Compete ao Responsável de *Compliance* da Heed Capital fiscalizar o seu cumprimento e, quando aplicável, a preparação dos relatórios anuais relativos à sua aplicação.

A presente Política é revista regularmente em função da experiência decorrente da sua aplicação e de eventuais alterações legislativas e/ou regulamentares supervenientes., cabendo ao Responsável de *Compliance* apresentação de propostas de revisão à Comissão Executiva.

#### **14. Publicação e Divulgação**

Após aprovação da Comissão Executiva, a Direção de Compliance e Gestão de Risco procede à divulgação interna da presente Política, fazendo-a circular por todos os colaboradores e membros dos órgãos sociais da Heed Capital.

A política de ESG (Sustentabilidade Ambiental, Social e de Governação), é objeto de publicação no sítio da internet da Heed Capital, SGOIC, S.A. em [www.heedcap.com](http://www.heedcap.com), em português e inglês.